



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sétima sessão ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Ministros Maria de Assis Calsing, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado e Kátia Magalhães Arruda, além do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Dan Carai da Costa e Paes, e a Secretária-Geral Judiciária, Lucia Yolanda da Silva Koury. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Ives Gandra Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente determinou o início do pregão dos processos constantes da pauta do dia: **Processo: ED-RO - 9036-07.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Bruno Wider, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT E OUTRO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pelo SINDAPORT e pela CODESP e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RO - 260-21.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

2

METALÚGICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade arguida em contrarrazões e conhecer do Recurso Ordinário; no mérito, negar-lhe provimento quanto à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e inadequação da via eleita", reiterada nas razões recursais; negar-lhe provimento quanto à Cláusula 40; e dar por prejudicado o exame do capítulo relativo aos honorários advocatícios. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Marcelo Kanitz; **Processo: RO - 2021300-90.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Oswaldo Waquim Ansarah, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, DA PORCELANA E ÓTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Antônio Hugo Couto do Nascimento, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Fabiano Lopes do Nascimento, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE, Advogado: Ricardo Ramires Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cristina Aparecida Polachini, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Advogada: Andréa Gaspar de Lima, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP E OUTROS, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Antonio Rosella, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SINDIRECEITA, Advogado: Fernando Dawczuk

2



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Thomaz, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: João André Vidal de Souza, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP, Advogado: Rubens Augusto C. de Moraes, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON, Advogado: Sérgio Sznifer, Recorrente(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Börder, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Advogada: Sandra Regina Pompeo Martins, Recorrente(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO, Advogado: Edson Gramuglia Araújo, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS CONTÁBEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Marcos Vinícius Poliszczuk, Recorrente(s): SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE SAO PAULO, Advogado: Marcos Roberto Mathias, Recorrente(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogado: Jonas da Costa Matos, Recorrente(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrente(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGAS DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Edson Gramuglia Araújo, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Recorrente(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

4

MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTA) ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO, Advogado: Nelson da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA, Advogado: Carlos Manoel Barberan, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Regina Nascimento de Menezes, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Fabiano Salineiro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTONOMOS DE BENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Ailton Gonçalves, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO, Advogado: Valdemir Silva Guimarães, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, Advogado: Antônio José Fernandes Velozo, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Emerson D. E. Xavier dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS CAMELÔS INDEPENDENTES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DESENHISTAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DAS ASSOCIACOES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO PARAÍBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DAS AUTO-MOTO ESCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETEC, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITU, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEMACO, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

6

CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE T. P. FRET. DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEPOSPETRO, Recorrido(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BIBLIOTECÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): FRANQUILANO MIRANDA SOUZA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS

6



RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E ANEXOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, Recorrido(s): SINDICATO DOS AREIEIROS E ARMADORES DA NAVEGAÇÃO FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO ABCDM E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JALES, Recorrido(s): SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS EM ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS, TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS E CASAS DE DIVERSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO PARA CABELEIREIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NO COMÉRCIO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): ARILDO SERPA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO, CAMPINAS E GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DAS CORRETORA DE VALORES, CAPITALIZAÇÃO E CÂMBIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECHSESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONCERTOS TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA MESTRES NA FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO



PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE GUARULHOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE MARÍLIA, Recorrido(s): FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO - FITERT, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MAQUINAS AGRICOLAS, DAS USINAS DE AÇUCAR, DESTILARIA DE ALCOOL, FAZENDAS E SÍTIOS DE GUARIBA E PRADOPÓLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS NOTARIOS E REG. NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

12

DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TERAPEUTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGURANÇA E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ARTES FOTOGRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLUBES ESPORTIVOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRUZEIRO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FERNANDÓPOLIS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCO DA  
 ROCHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GARÇA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JABOTICABAL,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARÍLIA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OURINHOS, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTE VENCESLAU,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO CLARO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DO RIO  
 PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ  
 DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE  
 SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE  
 SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE  
 TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
 SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ARAÇATUBA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
 SIMILARES DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO  
 COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO  
 DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LIMEIRA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
 SIMILARES DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO



COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E ÁGUAS DE SÃO PEDRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRÁFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DE SÃO PAULO, SÃO BERNARDO E SÃO CAETANO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO, DISCOS, FITAS DE SÃO PAULO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÕES, MONTAGENS DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO COMÉRCIO DE MÃO DE OBRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E CONVÊNIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO



DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE BARRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARÍLIA, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA FISCALIZAÇÃO INSPECIONAL DAS COOPERATIVAS EM TRANSPORTES PARTICULARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEREIROS DE SENHORAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DIS EMPREGADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPROM, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REPRESENTANTES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARAÇATUBA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINBRU, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO - SINDETRANS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA - SETCARSO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES COLETIVOS, FRETAMENTO E TURISMO DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - URBANOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS, FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E SUBURBANO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES E



TURISMO DE SÃO PAULO E OSASCO, GUARULHOS, ITAPECERICA E TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SETVESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES NA UNIVERSIDADE PÚBLICA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOURO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

EMPRESAS DE LIMPEZAS URBANAS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE AVICULTURA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E JORNAIS INFORMATIVOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS ADMINISTRATIVAS E EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AEROPORTOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SINASEFE, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS - UNSP, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INSTITUIÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA FLORESTAL, Recorrido(s): SERVIÇO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DA REGIÃO CENTRO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SIND OFICIAIS MARCENEIROS E TRAB NAS IND DE MÓVEIS DE MAD, SERRARIAS, CARP, TANOARIA, MAD COMP, LAMINADO, AGLOMERADO, CHAPA DE F MADEIRA, M VIME, JUNCO, VASSOURAS, CORTINADO ESTOFADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SINPEEM, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PREFESSORES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE NOVA EUROPA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DOS AGENTES CRIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DE ESTADO SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UDEMO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO SERV. AUT. FISC. EXERC. PROF. DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE AGUDOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRINHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BIRIGUI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ILHA SOLTEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ITÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LAVÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE MARACAI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PAULÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIEDADE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE POMPEIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SANDOVALINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SERTÃOZINHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE TREMEMBÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA E JARINU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E FEDERAIS DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SUPERVISORES DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO TRANSPORTE EM COOPERATIVAS, MOTORISTAS, COBRADORES, EMPREGADOS EM ÔNIBUS URBANOS E LOTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DAS TELEFONISTAS EM EMPRESAS PARTICULARES DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO CENTRO ESTADUAL EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVA HABITACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA JUSTIÇA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE EDITORAS DE LIVROS PARA CULTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, Recorrido(s): SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS AO MENOR E A FAMÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS E ARTEFATOS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRAIS DE ALIMENTAÇÃO DE



GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARACÁI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MORRO AGUDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE OLÍMPIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA, BAURU E AGUDOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO EM PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJARIA E BEBIDAS EM GERAL DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJARIA E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJARIA E BEBIDAS EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJARIA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CHAP. CONF.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

R. DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO E GESSO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CINEMATográficas DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE APIAI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ESTIVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARILIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAMBÁU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUCU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MÁRMORE CALCÁRIO E PEDREIRAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE GUAÍRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE IPAUCU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAC. TRAÇÃO, LUZ E FORÇA DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ATIBAIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE INDAIATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TECELAGEM DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE NOVA ODESSA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELEGEM DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JUNDIAÍ,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LADRILHOS E PRODUTOS DE CIMENTO DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS LÁPIS E MATERIAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE AMPARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE INDAIATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ÓTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CAIEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE APARECIDA E GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARÁ PAPEL, PAPELÃO E CORTICA DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE VALINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARÁ PAPEL, PAPELÃO E CORTICA DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LUIZ ANTONIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS FARMACÊUTICAS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

IPAÚÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIUNA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE OSASCO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE PEDREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DA LOUÇA DO PÓ DA PEDRA E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PUBLICIDADE DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDRADINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ADOLFO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APARECIDA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE AURIFLAMA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE AVAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BERNARDINO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BARIRI, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO TURVO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE BOA ESPERANÇA DO SUL E REGIÃO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCAINA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRAGANÇA PAULISTA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJURU, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO MOTA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPÃO BONITO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIVARI, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAGUATATUBA E UBATUBA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARDOSO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASA BRANCA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATANDUVA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CESÁRIO LANGE,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAVANTES,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COSMÓPOLIS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRAVINHOS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DESCALVADO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINOLÂNDIA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOBRADA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DRACENA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ECHAPORA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO  
 PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
 EUCLIDES DA CUNHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS  
 DE FARTURA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
 FERNANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
 FLORIDA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
 FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GÁLIA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GARÇA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GASTÃO VIDIGAL, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GENERAL SALGADO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍRA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPIARA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARÁ, Recorrido(s): SINDICATO  
 DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAÇAI, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE GUARIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE IBITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE IBIÚNA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE IPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE ITÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAPUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE ITARARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JACUPIRANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES RURAIS DE JALES, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JARINÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JUNQUEIRÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MACATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MARTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MINEIROS DO TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE PAULISTA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOTUCA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA EUROPA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GRANADA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DO TRABALHADORES RURAIS DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OLÍMPIA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ORIENTE, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURINHOS, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURO VERDE, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE BERNARDES,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE  
 EPITÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PACAEMBU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALESTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMEIRA DO OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAULO DE FARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDREGULHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PENÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEREIRA BARRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PILAR DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRAJU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PITANGUEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POPULINA, Recorrido(s): SINDICATO TRABALHADORES RURAIS PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POTIRENDABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRADÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE ALVES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PROMISSÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUATÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUINTANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGENTE FEIJÓ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGISTRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES RURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA FÉ DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANASTÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO PEDRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SARAPUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SETE BARRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ DAS PALMEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SUMARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANABI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEODORO SAMPAIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIETÊ,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPI PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUPES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALPARAISO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERA CRUZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRADOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELEMARKETING DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELEMÁTICA DA POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRATADORES JOCKEYS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES EM JOCKEIS E CAVALOS DE RAÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABAHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RAPIDAS E FAST FOOD DE SÃO PAULO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; Processo: RO - 2742-75.2010.5.09.0000 da 9a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE E AFINS, Advogado: Ana Cristina Alvarez Baptista, Advogado: Alexandre Correa, Recorrente(s): REBRAS REBOCADORES DO BRASIL S.A., Advogado: Jorge Roberto Hall Barbosa, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, Advogado: José Henrique Coelho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARITIMOS E FLUVIAIS E EMPREGADOS TERRESTRES DE EMPRESAS AQUAVIÁRIAS, AGENCIADORAS MARÍTIMAS E ATIVIDADES AFINS NO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Elisângela Soares, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, Advogado: Júlio César da Rosa Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto por SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS e aos Recursos Ordinários interpostos por SINDICATO NACIONAL DOS CONDUTORES DE MARINHA MERCANTE E AFINS e REBRÁS REBOCADORES DO BRASIL S.A., com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado quanto à questão do desmembramento da representação sindical. Observação: Falou pelo Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins (Recorrente) o Dr. Alexandre Correa e, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais e Empregados Terrestres de Empresas Aquaviárias, Agenciadoras Marítimas e Atividades Afins no Estado do Paraná (Recorrido), o Dr. Alexandre Simões Lindoso; **Processo: RO - 1091-71.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMEPAR, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP, Advogada: Aline Vasconcelos Torres, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Renata Pacheco, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROCAMP, Advogado: Ivan de Lima, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR E OUTROS, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E OUTROS, Advogado: Bruno Milano Centa, Recorrido(s): FEDERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ - FECOOPAR, Advogado: Anderson Eugenio Lechechem, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Advogada: Aline Vasconcelos Torres, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAÍ, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Recorrido(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a legitimidade do Suscitante para ajuizar o presente Dissídio Coletivo contra ao Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde de Paranavaí, e determinar a baixa dos autos à origem, a fim de que prossiga no julgamento do mérito da representação coletiva em relação ao Suscitado remanescente. Observação: Presente à Sessão o Dr. Anderson Eugenio Lechechem, patrono da Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - FECOOPAR (Recorrida); **Processo: RO - 12689-94.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARAZINHO, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA, Advogado: Leandro Mombach, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV, Advogado: Arlei Dias dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIOCERGS, Advogado: Denilson José da Silva Prestes, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: A Presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador d Sindicato e Organização das Cooperativas do Esatdo do Rio Grande do Sul (Recorrido), Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim; **Processo: RO - 51039-40.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): SPG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): FEDERACAO NACIONAL DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS, Advogado: Sérgio Schwartzman, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Ricardo Dagre Schmid, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE SAO PAULO, Advogada: Cláudia Campas Braga Patah, Decisão: à unanimidade, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, § 3º do CPC, e julgar prejudicado o Recurso Ordinário interposto por SPG Distribuidora de Veículos Ltda. e outras 14 (quatorze) empresas suscitantes. Observação: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga; pelo Sindicato dos Comerciantes de São Paulo (Recorrido), a Dra. Cláudia Campas Braga Patah, e, pelo Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo, o Dr. Domício dos Santos Júnior (Recorrido); **Processo: RO - 438-35.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Izaura Dias Moreira, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO, Advogada: Deborah Alessandra de Oliveira Damas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Suscitante e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AgR-ES - 6188-33.2013.5.00.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARRO FORTE, GUARDA TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E TESOURARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDFORTES, Advogado: Ilceu Pereira Lima Júnior, Advogado: Glauber Arrivabene Alves, Agravado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANA PRIVADA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: Presente à Sessão o Dr. Leonidio Gusmão, patrono do(s) Agravante(s); **Processo: RO - 813-84.2012.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Hélio Artur de Oliveira Serra e Navarro, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procurador: Jane Araújo dos Santos Vilani, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL - FTIEG/TO-DF, Advogada: Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: RO - 8473-56.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Denis Rodrigues Einloft, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO - SINEATA, Advogado: Otacílio Silveira Goulart Filho, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: prosseguindo no julgamento, por unanimidade: I – conhecer do Recurso Ordinário interposto por SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO – SINEATA apenas no tópico ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, negar-lhe provimento; e II – conhecer do Recurso Ordinário interposto por SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE e, no mérito, a) dar-lhe provimento para deferir as seguintes cláusulas: 12ª – ADICIONAL NOTURNO “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO O adicional noturno, considerando a prestação de serviços das 22:00 às 05:00 horas, é estabelecido em 40% (quarenta por cento), sobre o valor da hora normal. Sobre o valor de adicional encontrado será aplicado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de D.S.R. (Descanso Semanal Remunerado), perfazendo o total de 50% (cinquenta por cento).” e 22ª – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO “CLÁUSULA 22ª – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. Quando solicitado, com antecedência, pelo aeroviário interessado, as empresas fornecerão, no prazo de dez dias o Perfil Profissiográfico Previdenciário.”, b) dar-lhe provimento parcial para deferir as seguintes cláusulas: 5ª – VALE REFEIÇÃO “CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO. As empresas fornecerão, a partir de 01 de dezembro de 2011, vale refeição no valor de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) para os aeroviários com jornada de trabalho de até 6 (seis) horas e de R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para os aeroviários com jornada de trabalho de até 8 (oito horas) exceto no caso de a empresa fornecer refeição através de serviços próprios ou de terceiros, ressalvadas as condições mais favoráveis”, 6ª – DIÁRIAS/HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO “CLÁUSULA SEXTA – DIÁRIA/HOSPEDAGEM /ALIMENTAÇÃO No caso de prestação de serviços fora de sua base no território nacional, as empresas disponibilizarão aos trabalhadores uma diária que incluía



refeições (almoço e jantar) e café da manhã, quando não incluso na conta do hotel. 1 As despesas decorrentes de hospedagem e transporte, correrão por conta das empresas.”, 7ª – SEGURO “CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA Fica facultada aos empregadores a contratação do seguro de vida em grupo em prol de seus empregados sem ônus para os mesmos, a partir de 01/12/2011, cobrindo morte e invalidez permanente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”, 9ª – CESTA BÁSICA “CLÁUSULA NONA - FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA As empresas fornecerão, a partir de 1º de dezembro de 2011, até o dia 20 de cada mês, cesta básica no valor de R\$ 251,69 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) aos empregados cujos salários básicos sejam iguais ou inferiores a R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Parágrafo 1º - Para os empregados com salários a partir de R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais) as cestas básicas serão fornecidas da seguinte forma: Faixa Salarial Vale Alimentação de R\$ 2.581,00 até R\$ 2.600,00 R\$ 218,77 de R\$ 2.601,00 até R\$ 2.620,00 R\$ 198,59 de R\$ 2.621,00 até R\$ 2.640,00 R\$ 179,47 de R\$ 2.641,00 até R\$ 2.660,00 R\$ 159,30 de R\$ 2.661,00 até R\$ 2.680,00 R\$ 138,06 de R\$ 2.681,00 até R\$ 2.700,00 R\$ 118,94 de R\$ 2.701,00 até R\$ 2.720,00 R\$ 101,95 de R\$ 2.721,00 até R\$ 2.740,00 R\$ 79,65 acima de R\$ 2.741,00 R\$ 60,53 Parágrafo 2º - Será garantida a concessão do benefício ao empregado afastado por motivo de doença, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo 3º - De acordo com a Lei 6.321/76, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, regulamentada pelo Decreto nº 5/91, as Empresas poderão, a seu critério, descontar até 20% (vinte por cento) do valor da cesta básica do salário de seus empregados. Parágrafo 4º - A existência de 02 (duas) ou mais faltas injustificadas do empregado acarretará a perda do benefício no respectivo mês”, 12ª – ADICIONAL NOTURNO “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO. O adicional noturno, considerando a prestação de serviços das 22:00 às 05:00 horas, é estabelecido em 40% (quarenta por cento), sobre o valor da hora normal. Sobre o valor de adicional encontrado será aplicado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de D.S.R. (Descanso Semanal Remunerado), perfazendo o total de 50% (cinquenta por cento).”, 15ª – TRABALHO SEMANAL “CLÁUSULA 15ª - TRABALHO SEMANAL. A duração máxima do trabalho normal, efetivo, do empregado, será de 42 horas por semana, respeitando-se as menores cargas horárias. Parágrafo 1º. Para os



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
 Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

efeitos desta cláusula, não entrarão no cômputo do tempo de trabalho os intervalos para repouso ou alimentação, obrigatórios ou não, registrados ou não nos cartões de ponto. Para os demais efeitos, os mesmos intervalos serão tratados na forma da lei ou das normas coletivas que forem aplicáveis. Parágrafo 2º. As empresas envidarão esforços no sentido de que os empregados que trabalhem em regime de escala ou revezamento, tenham suas escalas, dentro do possível, programadas na seguinte forma: 05 (cinco) dias de trabalho por 01 (um) dia de folga.” , 16ª – INTERVALO PARA JORNADAS REDUZIDAS “CLÁUSULA 16ª – INTERVALOS PARA JORNADAS REDUZIDAS – O intervalo obrigatório para descanso de 15 (quinze) minutos, previsto no artigo 10º (dez), parágrafo 3º (terceiro), do Decreto nº 1.232/62, aplicável a jornadas de trabalho reduzidas, cuja duração seja superior a 04 (quatro) e inferior a 06 (seis) horas, continuará sendo concedido e computado como tempo de trabalho, dentro da respectiva jornada, dispensado o seu registro.”, 18ª - FOLGA AGRUPADA “CLÁUSULA 18ª – FOLGA AGRUPADA – Os empregados que prestam suas jornadas de trabalho em regime de escala gozarão de uma folga agrupada. Essa folga agrupada consiste em conceder, em meses alternados, como folga, sem que isso importe em prejuízo das demais folgas normais, o sábado imediatamente anterior, ou a segunda-feira posterior ao domingo reservado para a folga do empregado.”, 19ª – AUSÊNCIAS LEGAIS “CLÁUSULA 19ª – AUSÊNCIAS LEGAIS. A ausência legal a que alude o inciso II do art. 473 da CLT, passará a ser de 5 (cinco) dias consecutivos e de 5 (cinco) dias úteis para os empregados que trabalham em regime de escala”, 20ª – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DA ESCALA “CLÁUSULA 20ª – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DA ESCALA. “O empregado que trabalhar em regime de escala deverá ser comunicado da mesma, pela empresa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Parágrafo 1º. Após a publicação da escala não será permitida sua alteração, salvo motivo de força maior. Parágrafo 2º. O descumprimento pela empresa do parágrafo anterior desobriga o empregado do cumprimento da escala alterada.”, 21ª – COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO “CLÁUSULA 21ª – COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. Ressalvadas as condições mais favoráveis em vigor, ao empregado que for licenciado pelo INSS será concedido pela empresa, até o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, um auxílio correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diferença entre o salário fixo que perceberia em atividade e o valor que passou a perceber em razão de seu



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

licenciamento. O auxílio será de 100% (cem por cento) da referida diferença quando o licenciamento decorrer de acidente de trabalho, ou doença profissional. Parágrafo 1º. O disposto nesta cláusula não se aplica ao empregado que já perceba o benefício através de previdência privada ou de qualquer outro. Parágrafo 2º. Os valores pagos ao trabalhador não poderão ser descontados.”, 25ª – AUXÍLIO FUNERAL “CLÁUSULA 25ª – AUXÍLIO FUNERAL. As empresas custearão o funeral do empregado, até o limite do valor do seu seguro, desde que sejam solicitadas pelos dependentes legais, ocorrendo posteriormente o ressarcimento daquela despesa, quando do pagamento do seguro. Parágrafo único. Ocorrendo óbito do empregado, fora do seu domicílio e a serviço da empregadora, esta será responsável pelas despesas do traslado do corpo.” e 27ª – PRAZO PARA PAGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS “CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO Impõe-se multa de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), em favor do trabalhador por dia de atraso quando a HOMOLOGAÇÃO de suas verbas rescisórias não obedecerem às datas limites determinadas a abaixo: 1 - Demissão sem justa causa = 10 dias da data do desligamento; 2 - Pedido de demissão sem justa causa = 20 dias da data do desligamento; 3 - Havendo discussão em juízo sobre extinção do contrato de trabalho ou sobre a natureza da rescisão - se com ou sem justa causa - o prazo para pagamento das parcelas será contado da notificação ou citação para pagamento após o trânsito em julgado da sentença.”, 29ª – GARANTIA DE EMPREGO À GESTANTE “CLÁUSULA 29ª – GARANTIA DE EMPREGO À GESTANTE. A empregada que retornar ao serviço em decorrência do término da licença maternidade, não poderá ser dispensada, salvo por justa causa, até o 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias contados a partir do parto, a menos que lhe sejam pagos os salários correspondentes a esses dias. Parágrafo 1º. A empregada gestante terá garantia do seu emprego desde a confirmação da gravidez, na forma da letra ‘b’, do inciso II, do artigo 10 das Disposições Transitórias da Constituição da República, sendo que o período de 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, contados a partir do parto, configura acréscimo de 108 (cento e oito) dias à garantia constitucional de 5 (cinco) meses após o parto. Parágrafo 2º - Fica assegurado à empregada o recebimento da Cesta Básica conforme cláusula 9ª da sentença normativa, durante todo o período de auxílio maternidade”, 40ª – GARANTIA DE EMPREGO, POR TRÊS ANOS, ÀS VÉSPERAS DA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

APOSENTADORIA “CLÁUSULA 40ª – GARANTIA DE EMPREGO ÀS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA. Fica vedada a despedida sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária, do empregado que trabalhar há pelo menos 5 (cinco) anos na mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente, ao empregador. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.”, 42ª – NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO “CLÁUSULA 42ª – NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO. Se houver necessidade de redução da força de trabalho, as despedidas ocorrerão por base domiciliar e por função, atingindo: a) O empregado que manifestar, sem perda de seus direitos, interesse em deixar o emprego, se o custo for aceitável pela empresa; b) Os aposentados com complementação ou suplementação salarial proveniente de qualquer origem e os que estiverem na reserva remunerada, respeitada a ordem decrescente de antiguidade na empresa; c) Os que estiverem em processo de admissão ou estágio inicial na empresa; d) Os aposentáveis com complementação ou suplementação salarial integral; e) Os de menor antiguidade na empresa.”, 48ª – PARCEIRO(A) DO MESMO SEXO “CLÁUSULA 48ª – PARCEIRO(A) DO MESMO SEXO. Quando concedido pela empresa benefício ao (à) companheiro(a) do (a) empregado (a), reconhece-se a paridade de tratamento entre as uniões estáveis homoafetivas e heteroafetivas, desde que observados os requisitos previstos no art. 1723 do Código Civil”, e c) negar-lhe provimento quanto às cláusulas 4ª – ANUÊNIO, 7ª – SEGURO, 10ª – REMUNERAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, 11ª – COMPENSAÇÃO DE DOMINGOS E FERIADOS, 13ª – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO LOCAL DE TRABALHO, 17ª – INTERVALO PARA TRABALHOS DE ESFORÇO REPETITIVO, 28ª – PREENCHIMENTO DE VAGAS, 30ª – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, 38ª – ABONO DE FALTA A ESTUDANTE, 39ª – GARANTIA NA TRANSFERÊNCIA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, 45ª – CURSOS ESPECIAIS, 52ª – LIBERAÇÃO DOS DIRETORES DO SINDICATO, 53ª – LIBERAÇÃO PARA CONGRESSOS, 54ª – LIBERAÇÃO PARA AULAS DE SINDICALISMO e 55ª – DELEGADOS SINDICAIS; **Processo: RO - 138-47.2011.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTADO DO PIAUÍ), Advogado: Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário; **Processo: RO - 1017-49.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC E OUTROS, Advogado: Laércio Silveira Reis, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Maria Nelusa Meloze Nogueira de Sá, Recorrido(s): EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fins de homologar a "Cláusula Quinquagésima Nona - Atestados Médicos", tal como postulado; **Processo: AIRO-RO - 2094-57.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICÍNIO, EMPRESA DE HABITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ACRE - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS, Advogado: Pedro Raposo Baueb, Agravado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO ACRE - COHAB, Advogado: Raphael da Silva Beyruth Borges, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Suscitada; II - conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato profissional e, no mérito, negar-lhe provimento quanto às Cláusulas 3.<sup>a</sup> (Comissão paritária de sindicância), 5.<sup>a</sup> (Atualização das progressões funcionais) e 15.<sup>a</sup> (Gratificação "sexta-parte"); e dar-lhe parcial provimento quanto à Cláusula 8.<sup>a</sup> (Reajuste salarial), para fins de fixar o reajuste da categoria em 5,3%, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RO - 9011-91.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargado(a): TQM - SERVIÇO CONSULTORIA E MANUTENÇÃO TLDA., Advogado: Juliano dos Santos Alves, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E INDÚSTRIA NAVAL DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Jonadabê Rodrigues Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: RO - 1379-74.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogado: Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM OBRAS E HABITAÇÃO DE ALAGOAS - SINTOHAL, Advogado: Gláucio José Barros da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil, em razão da ausência do comum acordo para ajuizamento do Dissídio Coletivo, previsto no art. 114, § 2º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, ressalvadas as situações fáticas já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. Custas pelo Suscitante, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) atribuído à causa na representação; **Processo: RO - 52540-29.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Paulo Fernando Alves Justo, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDBENEFICENTE, Advogada: Reggiane Aparecida Gomes Cardoso Del Pozo, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS DEDICO - CRECHE OLGA TEIXEIRA TAVARES, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E S.O.S CRIANÇA DO BAIRRO VILA MATTEO BEI - CRECHE MARIA JOSEFA DA SILVA, Recorrido(s): CLUBE DE MÃES DO JARDIM GUASSU - CRECHE GAETANO SPARTARO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA - CRECHE PARAÍSO INFANTIL, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação ao Município de São Vicente; **Processo: ED-RO - 194300-76.2007.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Embargante:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAPIVARI, PIRACICABA E REGIAO, Advogado: Rudinei Paulo da Silva, Advogada: Rosemeire Finelon Pereira, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Pedro Lazani Neto, Embargado(a): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE CAPIVARI E REGIÃO, Advogado: Pedro Ricardo Boareto, Embargado(a): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDIVAREJISTA, Advogado: Thiago Guimarães de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Capivari, Piracicaba e Região; **Processo: RO - 855-38.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E DE TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTRACARGAS, Advogado: Mirivaldo Aquino de Campos, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICEPOT/SC, Advogado: Marcos José Hayashide dos Reis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para reformar o acórdão regional e determinar o retorno dos autos à origem a fim de que prossiga no exame do Dissídio Coletivo, afastada a falta de comum acordo; **Processo: RO - 3865-78.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOM PEDRITO, Advogado: Sandra Denise dos Santos Bálamo, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOM PEDRITO, Advogado: Edson Moreira Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para indeferir a homologação da CLÁUSULA 8ª - AVISO PRÉVIO e adaptar a CLÁUSULA 12ª - DESCONTO PARA SINDICATO ao Precedente Normativo 119 do TST, e limitar o valor do desconto a meio dia de salário, incidente apenas sobre os salários dos trabalhadores associados ao sindicato; **Processo: RO - 9000-96.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DA



INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Érika França, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, CAMPO LIMPO PAULISTA, VÁRZEA PAULISTA, JURINÚ, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS, VINHEDO, LOUEIRA, ITUPEVA E ITATIBA E MORUNGABA, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, por falta de comum acordo. Invertido o ônus da sucumbência. Prejudicados os demais temas do Recurso Ordinário; **Processo: RO - 20472-40.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SETCERGS, Advogada: Roberta Souza da Costa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR, NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE NOVO HAMBURGO - SINDMOV-NH, Advogado: Leandro Mombach, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E DE TRANSPORTE DE CARGAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRANSUL, Advogada: Raquel Guindani Caleffi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, para julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, por falta de comum acordo. Inverta-se o ônus da sucumbência. Prejudicados os demais temas do Recurso Ordinário; **Processo: RO - 2012000-41.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINICESP, Advogado: César Augusto Del Sasso, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E OUTROS, Advogado: Rubens Fernando Escalera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário; **Processo: RO - 245-48.2011.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Sylvio Lobo, Recorrido(s): SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS NOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO, Advogado: Raquel de Oliveira Sousa, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar abusiva a greve. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RO - 330-17.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Marlen Fernandes Urbano, Recorrido(s): DISTRIBUIDORA CASTRO ALVES DE PUBLICAÇÕES LTDA. - DICA, Advogado: Igor Wiering Dunham, Recorrido(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO E OUTRA, Advogado: Ian Barbosa Santos, Recorrido(s): DISTRIBUIDORA FEIRENSE DE PUBLICAÇÃO LTDA. - DIFEL, Advogado: Emanuel Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário; **Processo: RO - 376-12.2011.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procuradora: Simone Beatriz Assis de Rezende, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAVIRAÍ, Advogado: Marisa dos Santos Almeida Pereira Lima, Recorrido(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Advogado: Luís Roberto Vasconcellos de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de ilegitimidade e de falta de interesse de agir arguidas em contrarrazões, e conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 24ª Região; rejeitar a preliminar de não conhecimento por falta de observância de pressuposto formal (Súmula nº 422 do TST), arguida nas contrarrazões da empresa, deferir o benefício da Justiça Gratuita relativamente às custas processuais, e conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo sindicato profissional; no mérito, dar provimento aos recursos para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 114, § 2º, da Constituição Federal e 267, IV, do CPC, restando prejudicada a análise dos demais temas recursais; **Processo: ED-RO - 544-08.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA - STTROBA, Advogado: Gervásio Firmo dos Santos Sobrinho, Embargado(a): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA E OUTRO, Advogada: Daniela Quadros Couto, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, porque intempestivos; **Processo: RO - 3091-17.2011.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Advogada: Neuza Vaz Gonçalves de Melo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procurador: Eneas Basso Torres, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RO - 7469-72.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogada: Érika François, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FABRICANTES DE PEÇAS E PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Gustavo Muff Machado, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Embargos de Declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, afastar a intempestividade do Recurso Ordinário, e prosseguir em sua análise; II - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 114, § 2º, da Constituição Federal e 267, IV, do CPC, ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65, restando prejudicada a análise dos demais temas recursais. Invertido o ônus da sucumbência; **Processo: ED-RO - 20424-81.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO - SINEATA, Advogado: Otacílio Silveira Goulart Filho, Advogado: Carlos Augusto Dittrich, Embargado(a): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos Embargos de Declaração e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar ao Suscitante-Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC; II - não conhecer dos "embargos de divergência" e,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

materializadas as condutas tipificadas no art. 17, IV, V, VI e VII, do CPC, condenar o Embargante a pagar ao Embargado multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do "caput" do art. 18 do CPC; **Processo: RO - 50891-29.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. E OUTRA, Advogado: Marcel T. M. Alves da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS DE SANTOS E REGIÃO E OUTRO, Advogado: Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para autorizar o desconto dos dias não trabalhados; **Processo: RO - 204300-73.2009.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Gilson Luiz Laydner de Azevedo, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, Advogado: Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Recorrido(s): SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Arlei Dias dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 4ª Região e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da sentença normativa a homologação da Cláusula 18 - Estabilidade Provisória da Empregada Gestante e da Cláusula 48 - Documentos para Rescisão Contratual, bem como adequar a Cláusula 46 - Desconto Assistencial do Sindicato Profissional ao teor do Precedente Normativo nº 119 do TST, limitando o valor da cobrança da contribuição assistencial ao correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um dia de trabalho; **Processo: ED-RO - 2022800-70.2004.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogado: Marcos César Amador Alves, Advogado: Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Embargado(a): FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Henrique D'Aragona Buzzoni, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTRO, Advogada: Valéria de Almeida Hücke, Embargado(a): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cassio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Embargado(a): SINDICATO DAS ASSOCIACOES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Rodrigues Rodrigues, Embargado(a): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETEE/SP, Advogada: Ana Paula Pinos de Abreu, Embargado(a): SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: José de Lima Franco, Embargado(a): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO, Advogado: Francisco José Mulato, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Embargado(a): SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, Advogado: Fernando Rogério Peluso, Advogado: Antônio Jurado Luque, Embargado(a): SINDICATO DOS PROFESSORES DE ARARAQUARA E OUTROS, Advogada: Maria das Graças Assumpção, Embargado(a): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Embargado(a): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ESPORTES AQUÁTICOS, AÉREOS E TERRESTRES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEAATESP, Embargado(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Embargado(a): SINDICATO DOS CLUBES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDI-CLUBE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RO - 557-12.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, Advogado: Oswaldo Miqueluzzi, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogada: Cláudia Barros Vanzelotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: RO - 3800-57.2011.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LOJAS SIPOLATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ariane de Azevedo Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Vítor Henrique Piovesan, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário da Suscitante, Lojas Sipolatti Indústria e Comércio Ltda., e não conhecer do Recurso Ordinário adesivo do Suscitado, Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo - SINDICOMERCIÁRIOS/ES; **Processo: RO - 15200-39.2009.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE VITÓRIA, Advogado: Nilson dos Santos Gaudio, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS/ES, Advogado: Vítor Henrique Piovesan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RO - 245-47.2012.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Rodrigo Cruz da Ponte Souza, Recorrido(s): FREDEX SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA. E OUTRO, Advogado: Felipe Cezar Amadeu Esteves, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE ENTREGA EXPRESSA EM MOTOCICLETAS DO ESTADO DO PARÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento; **Processo: RO - 325-79.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CELESTIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Fernando Alves Soares, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: José Leite Cavalcante, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RO - 370-04.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Marcos José Hayashide dos Reis, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS, PRIVADAS E AFINS DE CHAPECÓ E REGIÃO, Advogado: André Fossá, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Suscitado e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do Dissídio Coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, resguardadas, entretanto, as situações fáticas já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65; **Processo: RO - 544-13.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE JOINVILLE, Advogado: Celso Roberto Eick Júnior, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Rafael Souza de Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOINHAS, Advogado: Oswaldo Miqueluzzi, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos Recursos Ordinários interpostos pelos Suscitados e, no mérito, dar-lhes provimento para, acolhendo a preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do Dissídio Coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, resguardadas, entretanto, as situações fáticas já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. II - julgar prejudicada a análise do recurso adesivo interposto pelo Ssuscitante, nos termos do art. 500 do CPC; **Processo: RO - 1853-55.2011.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TRÊS CORAÇÕES, Advogado: Henrique Schaper, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DA REGIAO SUL DE MINAS GERAIS, Advogado: Braz Vieira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, acolhendo a preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do Dissídio Coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, resguardadas, entretanto, as situações fáticas já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65; **Processo: RO - 2425-75.2011.5.15.0000 da 15a.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

**Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO - SINOG, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SIANMGE, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrente(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Carlos Alberto Cotrim Borges, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos José Xavier Tomanini, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogada: Renata Delcelo Von Eye, Recorrido(s): SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SINDHOSFIL, Advogado: João Carlos Sanches, Recorrido(s): SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Decisão: por unanimidade: I - Preliminarmente, determinar a reatuação do feito para que conste também como recorrido o Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região, cujo Recurso Ordinário não foi admitido, porque intempesto; II - conhecer dos Recursos Ordinários interpostos pelos Suscitados SINOG, SINAMGE e SINDHOSP e, no mérito, dar-lhes provimento para, acolhendo a preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do Dissídio Coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, resguardadas, entretanto, as situações fáticas já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65; III - conhecer do recurso interposto pelo Suscitante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RO - 262800-35.2009.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: César Luís Piva, Embargado(a):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Advogado: Antônio Job Barreto, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, agradeceu as manifestações e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

  
**LUCIA YOLANDA DA SILVA KOURY**

Secretária-Geral Judiciária